



Assunto: Despacho anexo à informação n.º G/109/2015/DSDA – Plano de Classificação Comum do MEC

DESPACHO

Considerando que o Plano de Classificação Comum do MEC mereceu a validação da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

Considerando que, com este Plano, se pretende normalizar os sistemas de gestão documental e de fluxos de todos os organismos deste MEC;

Nestes termos, e com a fundamentação constante da presente informação, com a qual concordo:

1. Aprovo o Plano de Classificação Comum para o MEC, em anexo, à presente informação.
2. Determino a obrigatoriedade da sua aplicação por todos os serviços, organismos e restantes entidades do MEC, tendo em vista, designadamente, a eficácia e eficiência da atividade administrativa e a uniformização da classificação documental.
3. Em consequência, a SG deve prestar todo o apoio necessário.
4. Notifique-se.

Lisboa, 24 de abril de 2015

O Ministro da Educação e Ciência

Nuno Crato

Assunto: Plano de Classificação Comum do Ministério da Educação e Ciência

Data: 17-04-2015

O Plano de Classificação Comum do Ministério da Educação e Ciência que agora se apresenta tem como objetivo primordial a adoção de uma política setorial de arquivo, definindo um conjunto de procedimentos que visam normalizar e padronizar a gestão documental da área da Educação e Ciência, contribuindo assim para a proteção, valorização e disponibilização da correspondente informação.

Com este Plano visa-se normalizar os sistemas de gestão documental e de fluxos de processos de todos os organismos e entidades do Ministério da Educação e Ciência (MEC) com vista à uniformização da classificação documental, adotando uma linguagem comum que sustente a identificação das funções e sub-funções/atividades desenvolvidas transversalmente nos organismos e entidades do MEC.

Enquadrado pelas políticas governamentais de suporte a medidas para a modernização e administração eletrónica, nomeadamente pela medida 11 da Resolução do Conselho de Ministros nº 12/2012, de 7 de fevereiro, (que regula a interoperabilidade semântica na Administração Pública), pelo disposto no Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio (que aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa) e mais recentemente pelo Plano de Ação Setorial de Racionalização das Tecnologias da Informação e Comunicação no Ministério da Educação e Ciência, a Direção de Serviços de Documentação e de Arquivo (DSDA) da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência (SGMEC) desenvolveu um

Plano de Classificação Comum para o MEC, conforme os princípios da Macroestrutura Funcional (MEF 2.0), documento orientador para a interoperabilidade na Administração Pública produzido pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

A este propósito, convirá sublinhar que um Plano de Classificação Funcional Comum se consubstancia na definição de uma estrutura semântica concebida para a classificação dos documentos recebidos e produzidos pelos serviços e organismos da Administração Pública. Pretende-se que o cidadão interaja com a administração uma única vez e que esteja sempre informado do estado dos seus processos, independentemente do interlocutor, tendo por base a filosofia *only-once*, que vai permitir maior transparência face ao cidadão, mas também maior eficácia e eficiência para a Administração, visto os documentos só serem classificados uma vez, independentemente do local onde estejam fisicamente.

Neste contexto, este Plano de Classificação Comum do MEC tem representados dois níveis macro ilustrativos das funções da Administração Pública, independentemente da entidade que as executa. A estes níveis acrescenta-se um terceiro nível, mais próximo dos organismos que exercem as referidas funções, criando assim processos de negócio que podem ser:

- a) Processos transversais – processos de negócio que carecem da intervenção de diferentes atores institucionais para que o resultado possa ser atingido; ‘atravessam’ várias organizações;
- b) Processos comuns – processos de negócio que se desenvolvem em organizações distintas mas de forma idêntica, contemplando as mesmas etapas e alcançando o mesmo resultado;
- c) Processos específicos – processos de negócio desenvolvidos exclusivamente por uma só entidade.

O documento final é constituído por quatro partes:

1. A **Estrutura** – lista de todos os níveis e processos de negócio com os respetivos códigos de classificação;
2. O **Plano de Classificação** – desenvolvimento dos conteúdos dos níveis e processos de negócio, com indicação das regras de utilização e exclusão;
3. O **Índice** – contendo a lista de termos que tipificam a documentação entrada e produzida pelo MEC e a indicação do respetivo processo de negócio a classificar;
4. O **Glossário** – do qual consta a definição dos conceitos base utilizados no Plano de Classificação.

Todo o trabalho de harmonização dos três níveis supra citados foi elaborado pela SGMEC e coordenado pela DGLAB, enquanto entidade à qual compete manter um papel nuclear na salvaguarda do registo documental da Memória do País, designadamente, da execução de uma política geral de arquivos visando normalizar e padronizar a gestão documental de todo o sistema arquivístico nacional.

A equipa da SGMEC assegurou, por esta via, a visão global e estratégica da abordagem e tratamento da matéria, garantido a sua coerência.

Neste cenário desenvolveu-se o Programa Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica (PAEIS), do qual a SGMEC foi parte ativa desde o início, tendo sido responsável pela harmonização dos processos de negócio referentes à classe 750, relativa à Prestação de serviços de ensino e formação. Este trabalho teve a participação do Centro de Estudos Judiciários, da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, do Instituto Superior Técnico e do Município de Sintra, tendo permitido identificar 14 processos de negócio.

- Inspeção-Geral da Educação e Ciência;
- Instituto de Avaliação Educativa, I.P.;
- Parque-Escolar, E.P.E.;
- Secretaria-Geral.

Para a concretização deste projeto, a SGMEC envolveu quatro técnicos superiores de arquivo que, para o bom sucesso dos trabalhos, foram coadjuvados por interlocutores de cada organismo envolvido. Os contributos recolhidos nas diversas reuniões de trabalho revestiram-se da maior importância e revelaram um espírito de colaboração e consenso. Foi também realizada uma ação de formação para sustentar e habilitar a definição dos processos de negócio específicos deste Ministério.

O Plano de Classificação Comum que agora se apresenta já foi validado pela DGLAB, que além do seu aval técnico também assegurou a qualidade do mesmo, encontrando-se incorporado no Plano de Classificação transversal a toda a Administração Pública, disponibilizado no *síte* daquela Direção-Geral.

Após a aprovação superior deste Plano de Classificação pretende-se evoluir para a definição de prazos de conservação da documentação que constitui cada processo de negócio. Esta fase, designada por Projeto ASIA – Avaliação Suprainstitucional da Informação Arquivística –, visa estabelecer os critérios e prazos de conservação e eliminação da documentação que integra os vários processos de negócio.

Neste âmbito, passa a ser possível criar uma portaria suprainstitucional que permita eliminar os documentos produzidos pelas entidades e organismos de um mesmo Ministério, o MEC, substituindo as anteriores portarias de avaliação, ou suprimindo a falta destas. Desde logo, esta hipótese possibilita repensar os tempos de

Em março de 2014 foi publicada pela DGLAB a última versão do Plano de Classificação Funcional Comum à Administração Pública, do qual constam todos os processos de negócio que dizem respeito ao MEC, excluindo as universidades e os politécnicos. Esta exclusão foi concertada com a DGLAB e deveu-se essencialmente às características de autonomia administrativa e financeira e às particularidades das áreas de negócio destas instituições, fatores que exigiriam uma reflexão mais demorada e profunda.

Não obstante, atualmente as universidades e os politécnicos já estão a trabalhar nos respetivos processos de negócio, o que permitirá que em breve possam vir a integrar também o Plano de Classificação Comum do MEC.

Paralelamente, a DSDA da SGMEC deu início à concretização do desenvolvimento de um Plano de Classificação Comum ao MEC, o que implicou a intervenção junto dos organismos da administração direta e indireta do MEC, bem como a intervenção junto dos órgãos consultivos, entidades públicas empresariais e outras. Das 20 entidades contatadas, participaram ativamente neste processo 13 organismos, a saber:

- Academia das Ciências de Lisboa;
- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional;
- Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.;
- Conselho Nacional de Educação;
- Direção-Geral da Administração Escolar;
- Direção-Geral da Educação;
- Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- Direção-Geral das Estatísticas da Educação e Ciência;
- Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.;

conservação, abrindo a oportunidade de redefinir uma melhoria da gestão do sistema de arquivo do MEC.

Pelo exposto, recomenda-se a aplicação do Plano de Classificação em todos os organismos e entidades do MEC, através da sua inclusão nos respetivos sistemas de gestão documental.

Esta aplicação acarreta impactos nas organizações, quer a nível da classificação dos documentos, quer na constituição dos processos e no desenho dos sistemas de gestão documental, pelo que será necessário a realização de formação específica e a utilização de interlocutores institucionais estáveis.

Considerando que o impacto institucional é inquestionável e a eficácia do projeto compromete também os respetivos órgãos de gestão de topo, entende-se ser determinante o envolvimento ao mais alto nível de decisão pois só assim se poderá igualmente garantir a adesão e a colaboração de todos os serviços do MEC, salvaguardando a visão global do Ministério.

Chegar mais longe é em si mesmo um desafio que o projeto proporciona e uma oportunidade a não descurar.

Lisboa, em 16 de abril de 2015

O Diretor de Serviços



Miguel Rui Infante

**Diretor de Serviços de Documentação
e Arquivo**

Miguel Rui Infante